



EDITAL Nº 38/2017-PAE/DIREXPRAE/UFRR-BOLSA PAE/CULTURA 2017

07 de abril de 2017.

Divulga abertura de inscrições no processo seletivo de vaga remanescente para bolsista do Programa de Apoio a Ações de Extensão – PAE, modalidade: cultura/capoeira.

O Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Extensão - PRAE da Universidade Federal de Roraima - UFRR, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelo Plano Nacional de Extensão Universitária, pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e pelo Programa de Apoio a Ações de Extensão – PAE, Resolução nº 025/2012- CUni, de 13 de novembro de 2012, torna público o Edital do Processo Seletivo de vaga remanescente para bolsista do Programa de Apoio a Ações de Extensão – PAE/Cultura - capoeira, mediante as condições estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a concessão de 01 (uma) bolsa, com duração até dezembro de 2017, vinculadas às ações do PAE/Cultura da UFRR, no valor mensal de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada, a acadêmicos de cursos de graduação da UFRR, regularmente matriculados e cursando disciplinas na modalidade presencial no semestre 2017.1, conforme a distribuição abaixo:

Projeto/Função		Número de	Turno das	Carga horária
		vagas	Atividades	Semanal
Capoeira	Monitoria	01	Tarde e	18h





Diretoria de Extensão

Noturno

1.2. Caso a vaga não seja preenchida, a Diretoria de Extensão – DIREX, poderá remanejá-la para outro projeto da Coordenação de Cultura e Eventos - CCE.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A oferta da bolsa PAE/Cultura tem o objetivo de contribuir para a melhoria das condições de permanência dos acadêmicos da UFRR e reduzir as taxas de evasão, bem como para a formação acadêmica, promoção e divulgação dos talentos artísticos e culturais dos estudantes da UFRR.

3. DAS ATIVIDADES

- **3.1**. As atividades de capoeira (levantamento, organização e manutenção) ocorrem 03 (três) vezes na semana no período da tarde e 02 (duas) vezes no horário noturno, podendo ser alterados segundo orientação de seu coordenador/supervisor;
- **3.2.** As atividades do bolsista serão desenvolvidas no Espaço de Cultura e Arte "União Operária", na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 565, Centro, Boa Vista/RR.
- **3.3.** Os bolsistas que desenvolverem seu trabalho junto à Capoeira devem prestar auxílio nos encontros e eventos realizados pelo programa, bem como a outras ações realizadas pela Coordenação de Cultura e Eventos (CCE) da UFRR, caso seja necessário.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Possuir, prioritariamente, renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio ou ser estudante oriundo da rede pública de educação básica;
- **4.2.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRR para o semestre 2017.1 nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Roraima que estejam cursando, pelo menos, o número mínimo de 03 (três) disciplinas do respectivo semestre letivo:
- **4.3.** Não ter concluído outro curso de graduação;

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de Roraima Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



Diretoria de Extensão UFR

- **4.4.** Não estar com data de conclusão de curso de graduação prevista para o semestre 2017.1;
- **4.5**. Desempenho acadêmico satisfatório, considerando aprovação em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre 2016.2, para discentes veteranos:
- **4.6.** Disponibilidade de 18 (dezoito) horas semanais para o desempenho das atividades vinculadas à bolsa, em horário compatível para os turnos (tarde/noturno) com a grade curricular do curso de graduação, observados os horários das disciplinas matriculadas no semestre letivo 2017.1;
- **4.7.** Não receber outro tipo de bolsa fornecida pela UFRR e demais instituições de ensino no período de concessão da bolsa, exceto bolsa permanência e auxílios transporte, alimentação, pró-atleta, vale pró-cultura, moradia, entre outros.

5. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições acontecerão no período de 11 a 19 de abril 2017, na Coordenação de Cultura e Eventos – CCE/DIREX//PRAE/UFRR, sala 417, Bloco IV, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

5.2. Documentação:

5.2.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Documentação pessoal e acadêmica:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo solicitante e
 Declaração (Anexo II);
- **b)** Questionário socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, anexo III desse edital;
- c) Comprovante de matrícula atualizado, referente ao semestre letivo 2017.1, emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA. O candidato deverá está matriculado em pelo menos 03 (três) disciplinas no semestre vigente;

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de Roraima Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



Diretoria de Extensão

- d) Histórico escolar atualizado emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA;
- e) Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- f) Cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto e CPF;
- g) Cópia do comprovante de renda atualizado do discente, pais ou responsáveis ou cônjuge;
- h) Cópia do último comprovante de residência atualizado do discente (conta de água ou energia);
- i) Cópia do currículo, devidamente comprovado por meio de certificados, atestados, declarações e diplomas (será atribuído 01 (um) ponto na avaliação curricular a quem entregar o currículo Lattes);

II. Documentação para avaliação socioeconômica:

- 5.3. Para comprovação dos itens de avaliação socioeconômica, o discente deverá apresentar a seguinte documentação atualizada referente aos rendimentos e despesas do grupo familiar (maiores de 18 anos):
 - a) Se profissional, comprovante de vínculo empregatício contracheque, demonstrativo de pagamento ou declaração do empregador;
 - **b)** Se aposentados e pensionistas, demonstrativo de proventos, contracheque ou declaração expedida pelo INSS;
 - c) Comprovante de participação em programas sociais federais, estaduais ou municipais, se houver:
 - d) Declaração para de autônomos diarista, vendedor ambulante, costureira, pedreiro e outros (anexo desse edital), com nome da atividade desempenhada e valor médio dos últimos três meses;
 - e) Caso haja situação diferenciada no grupo familiar do candidato, o mesmo poderá relatá-la por meio de carta explicativa que deverá ser juntada à documentação.

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de Roraima Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



Diretoria de Extensão

- f) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) dos membros da família, entregue em 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- g) Para quem não é declarante de imposto de renda, apresentar comprovante de não declarante obtido na página da Receita Federal, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp, onde consta a seguinte mensagem: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal" procedimento exigido de todos membros da família (mas que tenha acima de 18 anos);
- **5.3.1.** O discente beneficiário, caso possua conta bancária no ato da inscrição, deverá informar os seguintes dados bancários, dos quais deverá ser titular: banco, agência e conta corrente.
- **5.4.** As informações prestadas nos formulários, bem como a entrega da documentação são de inteira responsabilidade do discente, podendo a CCE/DIREX/PRAE excluir do processo seletivo aquele que a preencher com dados incorretos ou incompletos ou não entregar todos os documentos solicitados no edital e prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- **5.5.** Inscrição com documentação preenchida de forma incompleta será INDEFERIDA.
- **5.6.** As documentações serão retidas pela Coordenação de Cultura e Eventos CCE para fins de comprovação da observância dos critérios estabelecidos para o processo seletivo.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos e condições para participação estabelecidas nos itens 04 e 05 deste edital.
- 6.2. Para inscrições não homologadas, em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

7. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo dos discentes será realizado por uma Comissão de Avaliação e Seleção especialmente constituída e nomeada pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e





Extensão (PRAE).

7.2. A seleção dar-se-á por meio de análise da documentação pessoal, acadêmica (análise curricular), socioeconômica e entrevista.

I. Dos critérios de avaliação:

- 7.3. Possuir, prioritariamente, renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio ou ser estudante oriundo da rede pública de educação básica;
- 7.6 Atendimento do item 04 deste edital;
- 7.7 Análise Curricular conforme itens estabelecidos no quadro;
- 7.8 Disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária da Bolsa;
- 7.9 A entrevista será realizada com vistas a esclarecimento de situações específicas tais como, disponibilidade de horário, rendimento acadêmico, cronograma de atividades e registro de funções;
- 7.10 O discente que não comparecer à convocação para entrevista será desclassificado;
- 7.11 Da análise curricular:
- 7.11.1. O resultado da Análise Curricular será a soma dos pontos obtidos em cada item da Tabela 01, descrita a seguir:

TABELA 01 – Pontuação da Análise Curricular

Critéri	Critérios de Avaliação		Limites
			de pontos
1	Experiência comprovada como participante de Projetos Culturais	2	2
	alocados na Coordenação de Cultura e Eventos CCE/UFRR (Banda		
	Paricarana, Madrigal, Orquestra, Grupo de Dança e Capoeira) por		
	um período mínimo de 02 (dois) meses.		
2	Experiência comprovada como integrante projeto/função em áreas	1	2
	equivalentes para qual está concorrendo em outras instituições (1		
	ponto para cada seis meses).		
3	Experiência comprovada como participante de projeto cultural em	0,5	1
	áreas afins (0,5 ponto para cada 6 meses).		



Diretoria de Extensão



	Diretoria de Extensão	UFR	R	
4	Participação em cursos ou oficinas na área do projeto/função para o	0,5	1	
	qual está concorrendo, com carga horária igual ou superior a seis			
	horas.			
5	Participação em cursos ou oficinas de cunho cultural, com carga	0,5	0,5	
	horária igual ou superior a seis horas.			
6	Participação como membro de comissão organizadora de eventos	0,5	1	
	ligados à UFRR, com carga horária mínima de 12 horas.			
7	Apresentação cultural comprovada como integrante em áreas	0,5	1,5	
	equivalentes ao projeto e função para qual está concorrendo.			
8	Apresentação de Currículo Lattes.	1	1	
	Total máximo	de pontos	10	

7.12. Dos documentos necessários à comprovação da análise curricular:

- 7.12.1. Para receber pontuação relativa aos itens 2, 3, 4, 5 e 6 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar, mediante apresentação de portarias, certificados, atestados ou declarações expedidas por instituição ou responsável legal pela atividade, em que constem o nome do candidato e a função exercida, com a carga horária total;
- 7.12.2. Para receber pontuação relativa ao item 1 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar mediante apresentação de atestado expedido pela CCE/UFRR, em que constem o nome do candidato e a função exercida, com a descrição do período de início e fim da atividade;
- 7.12.3. Para receber pontuação relativa ao item 7 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar mediante apresentação de certificados, matérias jornalísticas, *folders* e atestados ou declarações expedidas por instituição ou responsável legal pelo evento. Caso o documento que trata da apresentação cultural apresente somente o nome do grupo, o candidato deverá apresentar uma declaração expedida pelo responsável do grupo, que comprove sua participação no período declarado da realização do evento;
- 7.12.4. O item 8 da Tabela 01 deverá ser entregue no período de inscrição. A pontuação, no entanto, só ocorrerá mediante a classificação do candidato no teste de habilidade específica.
- 7.12.5. A Coordenação de Cultura não se responsabiliza por emitir atestados sem o

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de Roraima Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



Diretoria de Extensão

preenchimento de requerimento prévio, tendo o participante que observar os prazos estabelecidos no edital. A anexação dos comprovantes será de inteira responsabilidade do candidato.

8. DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA

- 8.1. Cumprir a carga horária de 18 (dezoito horas semanais de atividade, para os turnos requeridos no ato da inscrição, em horário compatível com a grade curricular do curso de graduação;
- 8.2. Desenvolver as atividades planejadas e programadas pela PRAE, por meio da DIREX e da CCE;
- 8.3. Participar de atividades acadêmicas como seminários, semanas culturais, encontros, capacitações e outros eventos de iniciação científica e cultural dentro ou fora da UFRR, incluindo tais atividades em seu relatório mensal;
- 8.4. Apresentar trabalhos relativos às atividades pertinentes à bolsa em eventos de extensão, científicos ou culturais;
- 8.5. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- 8.6. Obedecer rigorosamente o cronograma de atividades, apresentando documentos que justifiquem possíveis ausências, sob pena de desconto no valor da bolsa ou cancelamento da mesma;
- 8.7. O discente contemplado com a bolsa PAE/cultura poderá afastar-se, sem perda do auxílio correspondente:

9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 9.1. A concessão da Bolsa ocorrerá a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada a critério da PRAE/UFRR, mediante apresentação de documentação solicitada.
- 9.2. Após a assinatura do Termo de Compromisso, a bolsa poderá ser concedida até dezembro de 2017, salvo os casos de desistência do acadêmico ou cancelamento do benefício por conta do não cumprimento das demandas do projeto e acadêmicas;
- 9.3. O candidato selecionado que não comparecer no prazo estabelecido na publicação do Resultado Final, para a assinatura do Termo de Compromisso, será considerado desistente.

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de Roraima Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



Diretoria de Extensão

- 9.4. O candidato contemplado com a bolsa PAE/Cultura NÃO PODERÁ acumular com outras bolsas, tais como: monitoria, permanência, iniciação científica, ou outro tipo de bolsa concedida pela UFRR, salvo os auxílios transporte e alimentação, concedidos pela UFRR.
- **9.5.** Após convocação, **o discente que não possui conta bancária terá até 10 para providenciar abertura** de conta corrente e informar os seguintes dados bancários: banco, agência e conta corrente.
- 9.6. A continuidade da atuação como bolsista nos semestres letivos 2017.1 e 2017.2 fica condicionada à apresentação do comprovante de matrícula emitido pelo SIGAA (matrícula de no mínimo três disciplinas) e histórico escolar atualizados (aproveitamento dos 75% das disciplinas cursadas), no início do respectivo semestre letivo.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo e horários estabelecidos no cronograma;
- 10.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar à CCE o recurso por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso, a ser disponibilizado na sala 417, bloco IV da UFRR;
- 10.3. O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- 10.4. Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 10.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora;
- 10.6. A resposta ao recurso será disponibilizada na CCE, sala 417, Bloco IV da UFRR;
- 10.7. Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou, ainda, fora do prazo;
- 10.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.





Diretoria de Extensão 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	07/04/2017	Mural do Bloco IV da UFRR e Site da UFRR
Prazo para impugnação do Edital	10/04/2017 às 15h	CCE, sala 417, Bloco IV da UFRR
Período de inscrições (Entrega da documentação, dos formulários e questionário socioeconômico)		CCE, sala 417, Bloco IV da UFRR
Publicação da homologação das inscrições	20/04/2017	Mural do Bloco IV da UFRR
Interposição de recursos	24/04/2017 até às 15h	CCE, sala 417, Bloco IV da UFRR
Resultado da Interposição de recursos	25/04/2017	Mural do Bloco IV da UFRR
Análise curricular e entrevistas com os candidatos de apoio à Capoeira		CCE, sala 417, Bloco IV da UFRR, às 10h
Publicação do Resultado Preliminar	27/04/2015	Mural do Bloco IV da UFRR e site da UFRR
Interposição de recursos	Até 28/04/2015 às 12h	CCE, sala 417, Bloco IV da UFRR.
Publicação do resultado dos recursos e do Resultado Final	02/05/2015	Mural do Bloco IV da UFRR

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de Roraima Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



Diretoria de Extensão

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A PRAE, por meio da Comissão Avaliadora, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 12.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.
- 12.3. Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas na CCE, sala 417, Bloco IV, no Campus do Paricarana.

Boa Vista /RR, 07 de abril de 2017.

Edlamar Menezes da Costa

Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Extensão em exercício

PRAE/UFRR

Cópia assinada na CCE/DIREX/PRAE/UFRR





ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:			
NOME DA MÃE:			
NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	ESTADO CIVIL:	SEXO:
/ /			MASC. () FEM (
)
RAÇA/COR:	PORTADOR DE NECE NÃO QUAL:	ESSIDADES ESPECIA	AIS: () SIM ()
ENDEREÇO:		BA	AIRRO:
CIDADE:		ES	TADO:
FONE FIXO:		CELULAR:	
EMAIL:			
2. DOCUMENTO	S PESSOAIS:		
2. DOCUMENTO	S PESSOAIS:		
2. DOCUMENTO DOC. IDENTIDA		CPF:	
DOC. IDENTIDA		CPF:	
DOC. IDENTIDA	DE: ES ACADÊMICAS:	CPF:	
DOC. IDENTIDA	DE: ES ACADÊMICAS:		CURSANDO O
DOC. IDENTIDA 3. INFORMAÇÕI	DE: ES ACADÊMICAS:	Graduação	CURSANDO O SEMESTRE:
DOC. IDENTIDA 3. INFORMAÇÕI CURSO:	DE: ES ACADÊMICAS:	Graduação MATRÍCULA:	SEMESTRE:
DOC. IDENTIDA 3. INFORMAÇÕI CURSO: POSSUI OUTRO	DE: ES ACADÊMICAS:	Graduação MATRÍCULA: ANO DE	SEMESTRE: INSTITUIÇÃO DE
DOC. IDENTIDA 3. INFORMAÇÕI CURSO: POSSUI OUTRO GRADUAÇÃO:	DE: ES ACADÊMICAS: CURSO DE	Graduação MATRÍCULA:	SEMESTRE:
DOC. IDENTIDA 3. INFORMAÇÕI CURSO: POSSUI OUTRO GRADUAÇÃO: () SIM	DE: ES ACADÊMICAS:	Graduação MATRÍCULA: ANO DE CONCLUSÃO:	SEMESTRE: INSTITUIÇÃO DE

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de Roraima Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão **Diretoria de Extensão**



				OTTAL
JÁ ATUOU COMO BOLSI	STA PROQUALII SIM (FICA OU PROA(CADÊMICO QUAL	o? SETOR/UNIDADE?
	5111		QOIL	SETOR CIVIDINEE.
DISPONIBILIDADE DE T	TIDNO DA DA A	POLSA. (Obgo	myon o itom	2 2 dagga Edital)
() MANHÃ) TARDE		IOITE
Declaro serem verdadeiras estar ciente de que sou resp pelas informações prestad termos dispostos no edital d de Extensão – PAE/Cultura	onsável pela conj as nos formulário o processo seletiv	ferência e entrego os anexos, bem co o de Bolsistas do	a da docume omo pelo cun Programa d escrição será	ntação exigida, nprimento dos e Apoio a Ações INDEFERIDA.
Assinatura do Candidato:			Boa Vis	sta/RR, /
Documentação recebida em:	/ /2017	Recebida po	r:	





ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, aluno(a)		
matriculado(a)	10 curso	······································
matrícula	, inscrito sob o RG Nº	e CPF
N°	declaro para efeitos de insc	rição junto ao programa
PAE/cultura, atender a	todos os critérios estabelecidos no item 4	do EDITAL Nº/2017-
PAE/DIREXPRAE/UF	FRR- BOLSA PAE/CULTURA2017.	
Declaro serem verdade	eiras todas as informações prestadas, conc	cordar e estar ciente de que
sou responsável pela	conferência e entrega da documentação	exigida, pelas informações
fornecidas nos formul	ários anexos, bem como pelo cumprimen	to dos termos dispostos no
referido edital, caso co	ntrário, essa inscrição será indeferida.	
	Boa Vista-RR, de de 2	.017.
	Assinatura do discente	





ANEXO III FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

DA	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE							
Nome:								
Endereço:								
Ponto	de			 referência:				
Bairro:			CEP.:					
Cidade:			Estado:					
Tel. fixo:		Tel. Celular:						
Data de Nascimento:		Idade:	Sexo: (() F (
) M								
RG:	_ CPF:		Estado	Civil:				
Curso:			Matrícula:					
Semestre atual:								
Email:								

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de Roraima Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



Diretoria de ExtensãoUFRR Concluiu Ensino Médio: () Escola Pública () Escola Privada () Escola privada-bolsista

Tem outro curso de	graduação: () Sin	n () Não		
_	auxílio /bolsa) Não	()Sim
Qual:				
Raça/cor				
() BRANCO	() PARDO	() NEGRO () AMARELO	() INDÍGENA
Classe Socioeconô	mica			
CLASSE	SAI	LÁRIOS MÍNIMO	S	RENDA FAMILIAR
()A	1	Acima de 20	RS	\$ 15.760,00 ou mais
() B		10 a 20	R\$ 7.	.880,00 a R\$ 15.760,00
() C		4 a10	R \$ 3	3.152,00 a R\$ 7.880,00
() D		2 a 4	R\$	1.576,00 a R\$ 3.152,00
()E		de zero		Até R\$ 1.576,00
	IDENTIFI	CAÇÃO DO GRU	JPO FAMILIAR	
1	N	1.	~ .	
1.	Nome	da	mãe	ou
responsável:				CDE.
Idade:	RG:			CPF:
Local de Trabalho:			Renda Bruta Mensa	ıl:
R\$				
Endereço residencia	al:			
2.	Nome	do	pai	ou
responsável:			-	
Idade:				CPF:

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de Roraima Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão

Diretoria de Extensão



Local de Trabalho:		Renda Bruta Mensal:	or no
R\$			
Endereço residencial:			
Telefone			
3.	Nome		do
cônjuge:	 		
Idade:			CPF:
Local de Trabalho:		Renda Bruta Mensal:	
R\$			
Endereço residencial:			

GRUPO E RENDA FAMILIAR

Telefone _____

(Pessoas que moram na mesma casa, incluindo o requerente. **Discentes que residem em república ou** pensão/pensionato não precisam preencher os nomes dos colegas de moradia).

Nome	Idad	Est.	Parentes	Profissão/	Escolaridade	Situaçã	Rend
	e	Civil	co	Atividade	*	o Atual	a
						**	Mens
							al
			Requere				
			nte				

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de Roraima Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



Diretoria de Extensão

Outras rendas (especificar)***							
					Renda Total Familiar		
*Escolaridade: Não Al	fabetizad	lo, Ensii	no Fundamenta	l incomplet	o, Ensino Fundamental Co	ompleto,	
Ensino Médio Incomple	eto, Ensi	no Méd	lio completo,	Ensino Supe	erior Incompleto, Ensino	Superior	
Completo.							
** Situação Atual: T tr	abalha D	desem	pregado DL do	lar A apose	entado P pensionista I inca	pacitado	
(doença) E estudante ES	T estagiá	írio.					
*** Outras Rendas: T	rabalho	informa	ıl, bolsas e au	xílios dispo	onibilizados pela UFRR o	u outras	
instituições, pensão alime	entícia, i	móvel al	ugado, progran	nas sociais d	o Governo Federal e Estad	ual.	
	VEÍCU	LOS D	A FAMÍLIA (i	nclusive do	discente)		
Nome do Proprietário	Utilidade do veículo Marca		Marca	Modelo/Ano			
		passeio	ou trabalho				
IMÓ	VEL O	U MOR	ADIA DOS PA	AIS OU RES	SPONSÁVEIS		
() Próprio () Alugac	lo ()	Cedido	() Financia	do	() casa de par	entes ou	
			amigos.				
Valor do	aluguel:	R\$		V	alor da Prestação: R\$		
	IMÓ	VEL OU	J MORADIA	DO ACADÊ	ÉMICO		
() Próprio ()Aluga	ado	()C	Cedido	()Financiad	lo () casa de parentes ou a	migos.	
Valor do aluguel: R\$				V	alor da Prestação: R\$		
PESSOAS QUE ESTU	DAM EN	M OUT	RAS ESCOLA	S OU CUR	SOS PARTICULARES (F	AGOS)	
Nome			Escola		Valor da Parcela		





Diretoria de Extensão

CONDIÇÕES DE SAÚDE								
Há algum familiar ou outro dependente que está em tratamento médico?								
Faz uso contínuo de medicamento?								
Valor da despesa com saúde:								
PESSO	DAS PORT	TADORAS I	DE DEFIC	IÊNCIA				
Há algum familiar ou outro dependente com deficiência*?								
*Tipo de deficiência: () cegueira ()baixa visão () surdez ()deficiência auditiva ()deficiência								
física()surdo cegueira () deficiência múltipla () deficiência mental (Conforme Decreto 3.298/99)								
Nome	Tipo de Deficiência		Despesa Mensal R\$					
	2-ps at 2 2		•					
	DES	PESAS ME	NSAIS					
Despesas declaradas	225	Valor R\$		declaradas	Valor R\$			
		valui Kp	•	ucciai auas	valui KĢ			
Água			Celular					
Luz			Internet					
Imposto de Renda			Transport	e				
IPTU			Outro tipo de despesa					
Aluguel								
Educação (ensino privado)								
Financiamento casa								
Financiamento transporte								
Saúde								
Telefone fixo								
Total		R \$			R\$			

DESCREVA DE MANEIRA CLARA, DETALHADA E LEGÍVEL ALGUNS DADOS AINDA NÃO DEMONSTRADOS ANTERIORMENE, QUE POSSIBILITEM ESCLARECER MELHOR A SUA SITUAÇÃO SOCIOECONÖMICA E DE SUA FAMÍLIA.

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de Roraima Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão



		iretoria de E	xtensão	UFRR
técnica, e se caso	for convocado (a/horário previam	a) deverei con ente agendados	esentados serão submetidos aparecer para entrevista con s pela Instituição, portando o	m a Comissão
	Boa Vista,	de	de 2017.	
-	A	ssinatura do Ac	adêmico	
		ANEXO I	·V	
	-		ΓÔNOMO E/OU INFORM	

bairro _______, cidade/estado_______, contato

Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de Roraima Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão

Diretoria de Extensão



() declar	ro para os devido	s fins de apresenta	ção à
UFRR e com anuência das duas testemunhas aba	nixo qualificadas e	assinadas que poss	uo os
rendimentos mensais bruto de aproximadamente	R\$	referente ao tra	balho
de			
Pelo presente documento declaro, ainda, serem	completas e ver	dadeiras as inform	ações
acima expostas, estando ciente das penalidades	no Código Penal	Brasileiro, Artigos	171 e
299.			
В	oa Vista/RR,	_ de de	2017.
Assinatura do D	Declarante		
Assinatura da 1ª Testemunha	Assinatur	a da 2ª Testemunha	
N.° CPF:	N.º CPF		

ANEXO V FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ATENÇÃO:

- PREENCHER O FORMULÁRO EM LETRA LEGÍVEL OU DIGITAR;
- ENTREGAR ESTE FORMULÁRIO EM 2 (DUAS) VIAS DEVENDO SER LIMA PROTOCOLADA E

PROTOCOLO DO RECURSO PARA USO DA DAES/UFRR

Edital N°___/2017, DT: ___/__/2014 – Hora:

D1: ___/2014 - Hora:





INFORMAÇÕES DO DISCENTE				
NOME:				
CURSO:	MATRÍCULA:			
TELEFONE FIXO:	CELULAR:			
EMAIL:				
OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO				
Descrever sinteticamente o objeto do recurso, just destacar o pedido.	ificativa, argumentação da contestação e ao final			

Assinatura do Discente - Data:____/___/